



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - segunda-feira, 11 de março de 2019



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu - segunda-feira, 11 de março de 2019

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <http://diario.novaiquacu.rj.gov.br/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 153 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE :

NOMEAR Wilson Adriano Pereira Silva no cargo em comissão de Assessor da Consultoria Jurídica Nível IV - Símbolo DAS IV, da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SEMUG

RESOLUÇÃO Nº 003/CMDCA/2019

Altera a Resolução nº 001/CMDCA/2019.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566/2015, que dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do município de Nova Iguaçu e ainda no artigo 17 estabelece quais áreas de atuação serão consideradas como experiência de trabalho com crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.626/16, que implementa o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu – CMDCA/NI;

CONSIDERANDO a Resolução nº 170/CONANDA/2014, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o artigo 8º da Resolução nº 001/CMDCA/2019 que trata das áreas de atuação que serão reconhecidas como comprovação de atuação profissional com crianças e/ou adolescentes, deixou de incluir os profissionais de educação;

CONSIDERANDO que a educação, direito de todas as crianças e adolescentes e dever do Estado e da família, na forma dos artigos 6º, 205 e 227 da Constituição Federal e artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, tem como objetivos o pleno desenvolvimento da pessoa, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho e se constitui em momento privilegiado de trabalho direto com crianças e adolescentes, proporcionando condições para o desenvolvimento físico, psicológico e intelectual, sempre em complementação à ação da família.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/NI RESOLVE:

Art. 1º - Acrescenta alínea b ao Inciso II, do artigo 8º, da Resolução nº 001/CMDCA/2019, com o seguinte texto:

“b) Atuação como profissional de educação nas atividades de docência, orientação educacional e orientação pedagógica na educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio).”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 08 de março de 2019.

Flavio Médici da Silva
Presidente

SEMIF

PORTARIA Nº. 012/SEMIF/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições legais, considerando o contido na **Portaria Nº 011/SEMIF/2019**, de 07 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a seguinte(s) portaria(s):

PORTARIA	DATA PUBLICAÇÃO
Nº. 011/SEMIF/2019	08/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Cleide de Oliveira Moreira
Secretária Municipal de Infraestrutura.
- SEMIF -

PORTARIA Nº. 013/SEMIF/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais conferidas pelo **Art. 104, da L.O.M.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do Art. 9º e 51 cc. 52, do Decreto Municipal 10.662/16, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, da **Contrato 036/CPL/2018, Processo Nº 2016/050117**, referente à **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PAUL HARRIS.

PARTES: PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU E

URBANIZADORA AGAELLES EIRELI EPP.

MARLON SANTOS DE SOUZA – Matr. 60/714.563-4

ANA PAULA P. O. GOMES – Matr.60/715.896-7

ADRIANO DA COSTA MACHADO – Matr. 60/714.290-4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 08 de Março de 2019

Cleide de Oliveira Moreira
Secretária Municipal de Infraestrutura.
- SEMIF

SEMED

PORTARIA SEMED Nº 008 DE 07 DE MARÇO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a Eduardo Gago da Costa, Superintendente de Gestão de Pessoal, conforme Portaria nº 043, de 16/01/2019, para, após análise e conferência, assinar os Boletins de Frequência e Avaliações de Estágio Probatório dos servidores lotados nas Unidades Escolares desta Rede Pública de Ensino, bem como dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e encaminhá-los à Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, respeitando os trâmites legais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. nº 11/694.638-8

SEMTMU

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 19/12/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017/005.710

TERMO ADITIVO: 001

CONTRATO: 045/CPL/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E TRIGONAL ENGENHARIA LTDA

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 045/CPL/2017, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO GRÁFICA HORIZONTAL E VERTICAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU.
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DE 18/12/2018.

VALOR: R\$ 547.600,42 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 182.533,47 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.01.26.453.5022.2108

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

NOTA DE EMPENHO: 2040/2018

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E NOS DECRETOS MUNICIPAIS NºS 10.662/2016 E Nº 10.696/2016 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

CODENI

Replicação por alteração de data

AVISO DE LICITAÇÃO – CODENI

LICITAÇÃO: Nº 02/CODENI/2019

PROCESSO: 0437/CODENI/2018

REQUISITANTE: DIRETORIAS DE VIAS URBANAS - DIVU

ENVELOPES: ATÉ 21 DE MARÇO DE 2019 ÀS 10:00 HORAS

REALIZAÇÃO: 21 DE MARÇO DE 2019

HORA: 10:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, DE MÉDIO PORTE E CAMINHÕES, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CODENI PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR DO EDITAL: 01 RESMA DE PAPEL A4.

LOCAL PARA RETIRADA: SALA DA COMPRAS/CPL, SITUADA NA SEDE DA CODENI, RUA GOVERNADOR PORTELA, 812, 3º ANDAR, CENTRO, NOVA IGUAÇU – RJ.

INFORMAÇÕES: ATENDIMENTO PARA RETIRADA DE EDITAIS: NO HORÁRIO DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS, DE 2ª A 6ª FEIRA, EXCETO AOS FERIADOS, ATRAVÉS DO TELEFONE (21) 2764-9639 - / 3793-3922 / 3793-2244, RAMAL 230 / 261 (MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CARIMBO DE CNPJ IMPRESCINDÍVEL).

NOVA IGUAÇU, 08 DE MARÇO DE 2019.

LUCIENE FATIMA MIQUELOTI
PREGOEIRA - CPL/CODENI- MAT.100.823